



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 107/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 210/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 210/14, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que dispõe, sobre a criação do Hospital do Idoso Mooca em edificação que especifica e autoriza o Executivo a Declarar Utilidade Pública e a efetivar a desapropriação.

A presente iniciativa visa destinar a edificação localizada na Avenida Paes de Barros, nº 2.761, para a implantação de um hospital voltado ao atendimento de idosos na Mooca.

Na justificativa da proposta, o autor comenta sobre o envelhecimento da população, destacando o bairro da Mooca, que concentra um grande número de idosos. Desse modo, defende a instalação de um hospital especializado e de referência naquela região. Sustenta, ainda, que o local indicado para a instalação comporta a atividade hospitalar, e informa que o referido edifício está fechado a mais de um ano, tendo sido objeto de leilões.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do Projeto de Lei, através do Parecer nº 516/15.

No que se refere à disciplina do uso e ocupação do solo, a instalação de hospital no referido imóvel, poderá ser prevista com base nas disposições da Lei municipal nº 13.885, de 2004, combinada com o Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050, de 2014, que indica Eixo de Estruturação da Transformação Urbana para o local, e ainda, a Lei nº 14.242, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação de hospitais.

Entretanto, por se tratar de retrofit, ou seja, reforma com mudança de uso, o projeto de adaptação deverá considerar a viabilidade técnica e econômica, a partir das características do edifício e de suas instalações.

Não obstante, trata-se de edifício subutilizado, que está sujeito aos instrumentos da função social da propriedade, de acordo com o Plano Diretor Estratégico e a Lei nº 15.234, de 2011, por estar situada nas áreas de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana.

Desse modo, diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 210/14.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/02/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2016, p. 173

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).